



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 158/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2015

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 001/2015:** O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado no Centro Empresarial Torres Business, na Rua Silvandir Chaves, Nº 108, Quadra K, Lotes 03 e 04, Salas 301, 302 e 304 e lojas 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, onde funcionará a SEFAZ, a CGM e a PROJUR podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº 001/2015, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17852/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0700.04.122.5001.2025.33903900.00

**LOCATÁRIO:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita, **Sra. Moema Isabel Passos Gramacho**.

**LOCADOR:** MARTECEL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.851.917/0001-50, com sede na Rua Silvandir Chaves, Nº 108, Quadra K, Lotes 03 e 04, Salas 331 e 332, Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, neste ato representada por seus atos constitutivos e procurações em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:**

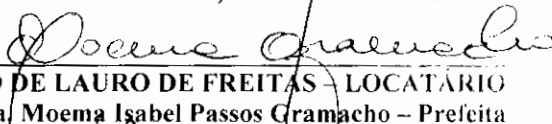
Prorrogação do contrato por mais **06 (seis) meses**, com início em **01/01/2018** e termo final previsto para **01/07/2018**, mantido o valor mensal de **RS24.062,60 (vinte e quatro mil sessenta e dois reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor global de **RS144.375,60 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração.

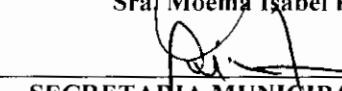
**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

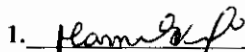
Lauro de Freitas/BA, 26 de dezembro de 2017.

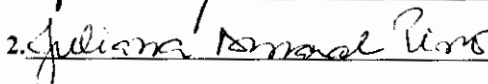
  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - LOCATÁRIO  
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Ailton Florêncio dos Santos - Secretário

  
MARTECEL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-ME - LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1.  422.022.715-49

2.  239.114.605-87